EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 094/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FERROSOS EM METRO (LAMINADOS E TREFILADOS CHATO, REDONDO, QUADRADO, SEXTAVADO ENTRE OUTROS)

NORMAS ESPECÍFICAS

Edital do Pregão Eletrônico n.º 094/2021

SCL

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações Técnicas

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SENAI-SP:
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo

Diretor Regional:
Autoridade máxima no âmbito do SENAI-SP.

Comissão de Licitação:
Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.
O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:
A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais ferrosos em metro (laminados e trefilados chato, redondo, quadrado, sextavados entre outros), quantidades e especificações constantes dos anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;

d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam);

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, ***"Acesso Identificado***", onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

SCL

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irreajustáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O material cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

3.12. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SENAI-SP, no fabricante.

3.13. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.14. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.15. É facultado ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.15.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.15.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.16. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.17. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.18. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.19. O SENAI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.20. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.21. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.21.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.21.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.21.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.21.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.21.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.21.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.22. Da Participação

3.22.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.22.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção "Acesso Identificado".

3.22.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.22.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.21., e ao formular lances, o licitante concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. **A proposta deverá indicar:**

a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;

a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. **A Proposta deverá ainda considerar:**

a) entrega dos materiais na cidade de São Bernardo do Campo, com frete incluso, observando o item 11.4;
b) a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SENAI-SP; e
c) que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

a) que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;

b) que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01 e 02	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
03	Livre	Livre
04	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
05	Livre	Livre
06, 07,08 e 09	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
10	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
11	Livre	Livre
12	R$ 400,00	R$ 400,00
13	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
14	R$ 400,00	R$ 400,00
15	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
16, 17, 18 e 19	Livre	Livre
20	R$ 400,00	R$ 400,00
21	Livre	Livre
22	R$ 400,00	R$ 400,00

SCL

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: jaime.pereira@sesisenaisp.org.br:

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:
- as especificações dos materiais ofertados;
- características técnicas;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
- condições de pagamento

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

a. esclarecimentos ou informações complementares;
b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
c. documentos comprobatórios da origem dos materiais, da matéria prima e/ou dos componentes;
d. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do material ofertado pelas proponentes, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não seja retirada no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta, ou não apresentá-la, ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

SCL

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou,
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SENAI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruam o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos "sites": www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do material a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as

especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material através de conserto do material defeituoso ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega do material.

11.1.5. Notificar por escrito o SENAI-SP, Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (**e-mail: jaime.pereira@sesisenaisp.org.br**), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos materiais, por técnicos do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do Almoxarifado Central do SENA, situada à Rua Inácio Pedó, 330 – Bairro Assunção - São Bernardo do Campo- SP, sem qualquer ônus para o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os materiais serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O material o que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não

providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades

cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.
Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

a) perda do direito à contratação; e,

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

SCL

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omisso no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 28 de junho de 2021.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FERROSOS EM METRO
(LAMINADOS E TREFILADOS CHATO, REDONDO, QUADRADO, SEXTAVADO ENTRE OUTROS).

Eventos	Datas
Publicação do aviso	28/06/2021
Retirada do edital	A partir de 28/06/2021 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	16/07/2021 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	16/07/2021 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.

Prezados Senhores,

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, caso essa empresa não participe desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com a Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com o Pregoeiro **Sr. Jaime,** pelo telefone **(11) 3146-7003** ou através do e-mail: **jaime.pereira@sesisenaisp.org.br.**

Atenciosamente,

Supervisão de Compras e Licitações – SCL

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES (*usar papel timbrado da empresa*)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2021

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penas da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;

b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;

c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e

d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

_____

(Nome completo e assinatura do representante legal)

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - PE 094/2021 (PROPOSTA)

LOTE 01	Código	Descrição do material	U. M	Qtde.	Marca	Modelo	Unitário	Total
1	1014528	ACO ABNT 1010/20 L CH 1 1/4X2 1/2P	M	210				
2	1004114	ACO ABNT 1010/20 L CH 1 1/4X2P	M	12				
3	1028263	ACO ABNT 1010/20 L CH 1 3/4X3 3/4P	M	12				
4	1020442	ACO ABNT 1010/20 L CH 1 X1 3/4P	M	198				

LOTE 02	Código	Descrição do material	U. M	Qtde.	Marca	Modelo	Unitário	Total
1	1001494	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X1 1/2P	M	12				
2	1025303	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2PX7/8P	M	138				
3	1001495	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X1 1/2P	M	18				
4	1020023	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X1 1/2P	M	108				
5	1014522	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X1 1/4P	M	24				
6	1004064	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X2 1/2P	M	18				
7	1005755	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X2P	M	36				
8	1004270	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X2P	M	96				
9	1001498	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X2P	M	30				
10	1001500	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X3 1/4P	M	72				
11	1028266	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X3P	M	36				
12	1012141	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X4P	M	282				
13	1004271	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X4P	M	222				

LOTE 03	Código	Descrição do material	U. M	Qtde.	Marca	Modelo	Unitário	Total
1	1001504	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/4X1 1/2P	M	24				
2	1001506	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/4X1P	M	450				
3	1001508	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/4X2 1/2P	M	6				
4	1020822	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/4X7/8P	M	222				
5	1005720	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/8X1P	M	360				
6	1028304	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/8X2 5/8P	M	18				
7	1001550	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/8X2P	M	12				
8	1001515	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/8X3/4P	M	264				
9	1025260	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/4X3/4P	M	402				

LOTE 04	Código	Descrição do material	U. M	Qtde.	Marca	Modelo	Unitário	Total
1	1014526	ACO ABNT 1010/20 L CH 1X1 1/2P	M	12				
2	1001484	ACO ABNT 1010/20 L CH 1X2 1/2P	M	12				
3	1001488	ACO ABNT 1010/20 L CH 1X2 1/2P	M	210				
4	1012142	ACO ABNT 1010/20 L CH 1X2.1/4P	M	330				
5	1006996	ACO ABNT 1010/20 L CH 1X2P	M	18				
6	1005757	ACO ABNT 1010/20 L CH 1X2P	M	12				
7	1028265	ACO ABNT 1010/20 L CH 1X3 3/4P	M	60				
8	1007058	ACO ABNT 1010/20 L CH 1X5 3/4P	M	54				
9	1005760	ACO ABNT 1010/20 L CH 1X1 1/2P	M	6				

LOTE 05	Código	Descrição do material	U. M	Qtde.	Marca	Modelo	Unitário	Total
1	1028254	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/16X1 3/4P	M	54				
2	1004061	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/16X1P	M	1608				
3	1001519	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/16X2P	M	18				
4	1001520	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/16X3/4P	M	282				
5	1001522	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/16X7/8P	M	360				
6	1001523	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/16X7/8P	M	444				
LOTE 06	Código	Descrição do material	U. M	Qtde.	Marca	Modelo	Unitário	Total
1	1005756	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X1 1/4P	M	12				
2	1014527	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X1 1/4P	M	132				
3	1005697	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X1P	M	12				
4	1001527	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X2 1/2P	M	24				
5	1020795	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X2 1/4P	M	30				
6	1001528	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X2 1/4P	M	12				
7	1012146	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X2.3/4P	M	390				
8	1012147	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X2P	M	264				
9	1001531	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X3 1/2P	M	366				
10	1006888	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X3 1/4P	M	30				
11	1001532	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X4P	M	6				
12	1020514	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X2 1/2P	M	12				
LOTE 07	**Código**	**Descrição do material**	**U. M**	**Qtde.**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário**	**Total**
1	1004062	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/8PX1P	M	30				
2	1007077	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/8X1 3/4P	M	60				
3	1001535	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/8X1P	M	6				
4	1007990	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/8X1P	M	2298				
5	1028268	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X1 3/4P	M	6				
6	1001538	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X1P	M	6				
7	1014525	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X2 1/2P	M	408				
8	1001541	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X2 1/2P	M	42				
9	1004063	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X2 1/2P	M	30				
10	1004075	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X3 1/4P	M	18				
11	1028257	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X3 1/4P	M	12				
12	1028269	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X3P	M	60				
13	1021400	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X4 1/2P	M	30				
14	1003862	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X4P	M	12				
15	1006917	ACO ABNT 1010/20 L CH 7/8X5 3/4P	M	12				
16	1001536	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/16X2 3/4P	M	6				
LOTE 08	**Código**	**Descrição do material**	**U. M**	**Qtde.**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário**	**Total**
1	1020441	ACO ABNT 1010/20 LAM QUAD 1 1/2P	M	270				
2	1012132	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 1 1/2P	M	84				
3	1001572	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 1 1/4P	M	12				
4	1001610	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 2 1/4P	M	6				
5	1001574	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 2P	M	24				
6	1020439	ACO ABNT 1010/20 LAM QUAD 2P	M	210				
7	1003863	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 2P	M	12				
8	1001575	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 3/8P	M	66				
9	1005679	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 4P	M	6				

10	1001577	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 7/8P	M	6				
11	1001578	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 7/8P	M	36				
12	1001580	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 7/8P	M	6				
LOTE 09	**Código**	**Descrição do material**	**U. M**	**Qtde.**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário**	**Total**
1	1003164	ACO ABNT 1010/20 L RED 1 1/2P	M	6				
2	1025305	ACO ABNT 1010/20 L RED 1 1/2P	M	234				
3	1003172	ACO ABNT 1010/20 L RED 1 1/4P	M	6				
4	1003175	ACO ABNT 1010/20 L RED 1 3/4P	M	228				
5	1003176	ACO ABNT 1010/20 L RED 1 3/4P	M	6				
6	1028270	ACO ABNT 1010/20 L RED 1 3/4P	M	12				
7	1065351	ACO ABNT 1010/20 L RED 1 3/8P	M	6				
8	1028272	ACO ABNT 1010/20 L RED 1 5/8P	M	18				
9	1003182	ACO ABNT 1010/20 L RED 1/2P	M	18				
10	1003183	ACO ABNT 1010/20 L RED 1/2P	M	6				
11	1004112	ACO ABNT 1010/20 L RED 1P	M	12				
12	1003874	ACO ABNT 1010/20 L RED 1P	M	456				
13	1012143	ACO ABNT 1010/20 L RED 1P	M	1266				
14	1003169	ACO ABNT 1010/20 L RED 1 1/4P	M	6				
15	1003187	ACO ABNT 1010/20 L RED 1P	M	6				
LOTE 10	**Código**	**Descrição do material**	**U. M**	**Qtde.**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário**	**Total**
1	1003191	ACO ABNT 1010/20 L RED 2 1/2P	M	72				
2	1003192	ACO ABNT 1010/20 L RED 2 1/2P	M	6				
3	1003193	ACO ABNT 1010/20 L RED 2 1/2P	M	6				
4	1003194	ACO ABNT 1010/20 L RED 2 1/4P	M	6				
5	1065352	ACO ABNT 1010/20 L RED 2 3/16P	M	6				
6	1003195	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	264				
7	1003196	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	18				
8	1003197	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	606				
9	1003198	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	534				
10	1028259	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	54				
11	1003199	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	372				
12	1014520	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	270				
13	1003200	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	48				
14	1001583	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	174				
15	1014521	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	120				
16	1001584	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	354				
17	1012137	ACO ABNT 1010/20 LAM RED 2P	M	132				
18	1001585	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	12				
LOTE 11	**Código**	**Descrição do material**	**U. M**	**Qtde.**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário**	**Total**
1	1028274	ACO ABNT 1010/20 L RED 3/4P	M	36				
2	1001587	ACO ABNT 1010/20 L RED 3/4P	M	6				
3	1001588	ACO ABNT 1010/20 L RED 3/4P	M	24				
4	1028260	ACO ABNT 1010/20 L RED 3/4P	M	6				
5	1001589	ACO ABNT 1010/20 L RED 3/8P	M	6				
6	1028261	ACO ABNT 1010/20 L RED 3/8P	M	18				

7	1001590	ACO ABNT 1010/20 L RED 5/16P	M	24				
8	1001591	ACO ABNT 1010/20 L RED 5/8P	M	12				
9	1028275	ACO ABNT 1010/20 L RED 5/8P	M	18				
10	1003743	ACO ABNT 1010/20 L RED 5/8P	M	18				
11	1001592	ACO ABNT 1010/20 L RED 7/8P	M	42				
12	1028262	ACO ABNT 1010/20 L RED 8MM	M	48				
13	1003185	ACO ABNT 1010/20 L RED 1/4P	M	30				
LOTE 12	**Código**	**Descrição do material**	**U. M**	**Qtde.**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário**	**Total**
1	1001599	ACO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X3/4P	M	1344				
2	1001600	ACO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X7/8P	M	720				
3	1001601	ACO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 3/16X1P	M	240				
4	1004278	ACO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 3/16X2P	KG	444				
LOTE 13	**Código**	**Descrição do material**	**U. M**	**Qtde.**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário**	**Total**
1	1012133	ACO ABNT 1010/20 TREF CH 1/2X1.1/2P	M	240				
2	1020432	ACO ABNT 1010/20 TREF CH 1/2X1P	M	768				
3	1012134	ACO ABNT 1010/20 TREF CH 1/2X1P	M	270				
4	1005758	ACO ABNT 1010/20 TREF QUAD 1 3/4P	M	6				
5	1003869	ACO ABNT 1010/20 TREF QUAD 1 3/4P	M	108				
6	1001612	ACO ABNT 1010/20 TREF QUAD 2P	M	6				
7	1001613	ACO ABNT 1010/20 TREF QUAD 2P	M	24				
8	1003871	ACO ABNT 1010/20 TREF QUAD 3/4P	M	18				
9	1001614	ACO ABNT 1010/20 TREF QUAD 3/8P	M	78				
10	1001653	ACO ABNT 1010/20 TREF SEXT 1/2P	M	18				
11	1062669	ACO ABNT 1020 TREF. QUAD. 3/8P	M	24				
LOTE 14	**Código**	**Descrição do material**	**U. M**	**Qtde.**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário**	**Total**
1	1003848	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 2P	M	48				
2	1004120	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 2P	M	12				
3	1001626	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 2P	M	36				
4	1004119	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 2P	M	18				
5	1001627	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 2P	M	18				
6	1026441	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1 1/2P	M	36				
7	1004117	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1 3/4P	M	18				
8	1001615	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1/2P - POLIDO	M	48				
9	1001616	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1/2P	M	12				
10	1001617	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1/2P	M	18				
11	1025302	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1/2P	M	204				
12	1001619	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1/4P	M	6				
13	1005710	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1/2P	M	6				
LOTE 15	**Código**	**Descrição do material**	**U. M**	**Qtde.**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário**	**Total**
1	1001620	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 10MM - POLIDO	M	6				
2	1012150	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1P	M	768				
3	1001624	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1P	M	6				
4	1001625	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 2 1/2P	M	6				
5	1012136	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 3/4P	M	486				
6	1012149	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 3/4P	M	414				
7	1001633	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 3/4P	M	36				

8	1001635	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 3/8P	M	12				
9	1001637	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 3/8P	M	6				
10	1001639	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 5/16P - POLIDO	M	30				
11	1001641	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 5/16P	M	234				
12	1001643	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 5/16P	M	12				
13	1008301	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 5/8P	M	12				
14	1012135	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 8MM	M	108				
LOTE 16	**Código**	**Descrição do material**	**U. M**	**Qtde.**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário**	**Total**
1	1005487	ACO ABNT 1040/50 L CH 1X1 1/4P	M	6				
2	1001557	ACO ABNT 1040/50 L CH 5/8X1P	M	12				
3	1007089	ACO ABNT 1040/50 L CH 5/8X1P	M	24				
4	1028279	ACO ABNT 1045/50 L CH 1 3/8X5P	M	12				
5	1028281	ACO ABNT 1045/50 L CH 1/8X1P	M	6				
6	1028278	ACO ABNT 1045/50 L CH 1X1 7/8P	M	24				
7	1028280	ACO ABNT 1045/50 L CH 1X5P	M	18				
8	1066581	ACO ABNT 1045 1P X 2 7/8P	M	18				
9	1028245	ACO ABNT 1045 L CH 2X2 1/2P	M	6				
10	1028247	ACO ABNT 1045 L CH 3/4X2 3/4P	M	6				
LOTE 17	**Código**	**Descrição do material**	**U. M**	**Qtde.**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário**	**Total**
1	1001593	ACO ABNT 1040/50 L RED 1 3/4P	M	18				
2	1001595	ACO ABNT 1040/50 L RED 1/2P	M	12				
3	1001597	ACO ABNT 1040/50 L RED 1P	M	6				
4	1028242	ACO ABNT 1045 L RED DIAM 1P	M	6				
5	1005705	ACO ABNT 1040/50 L RED 2P	M	6				
6	1028277	ACO ABNT 1040/50 L RED 3/4P	M	12				
LOTE 18	**Código**	**Descrição do material**	**U. M**	**Qtde.**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário**	**Total**
1	1001649	ACO ABNT 1040/50 TREF RED 1 1/4P	M	12				
2	1004482	ACO ABNT 1040/50 TREF RED 1 3/4P	M	24				
3	1028246	ACO ABNT 1045 L QUAD 3/4PX140MM	M	12				
4	1028249	ACO ABNT 1045 L RED DIAM 1 1/4P	M	6				
5	1028250	ACO ABNT 1045 L RED DIAM 1 1/4P	M	6				
6	1028251	ACO ABNT 1045 L RED DIAM 1 1/4P	M	6				
7	1028253	ACO ABNT 1045 L RED DIAM 5P	M	6				
8	1028248	ACO ABNT 1045 L RED DIAM 1 1/2P	M	6				
9	1028252	ACO ABNT 1045 L RED DIAM 1/4P	M	12				
10	1028283	ACO ABNT 1050/60 L CH 1/4X3P	M	30				
11	1001558	ACO ABNT 1050/60 L CH 3/16X2 1/2P	M	6				
12	1004066	ACO ABNT 1050/60 L CH 3/16X2 1/2P	M	18				
LOTE 19	**Código**	**Descrição do material**	**U. M**	**Qtde.**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário**	**Total**
1	1066576	ACO ABNT 8620 DIAM. 1.1/4P	M	12				
2	1066580	ACO ABNT 8620 DIAM. 1P	M	18				
3	1066578	ACO ABNT 8620 DIAM. 1P	M	18				
4	1066575	ACO ABNT 8620 DIAM. 2P	M	24				
5	1066579	ACO ABNT 8620 DIAM. 3/4P	M	12				
LOTE 20	**Código**	**Descrição do material**	**U. M**	**Qtde.**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário**	**Total**

1	1004067	ACO ABNT D6 L CH 1/2X2 1/2P	M	6				
2	1001561	ACO ABNT D6 L CH 1X1 1/2P	M	37				
3	1007144	ACO ABNT D6 L CH 2X4P	M	6				
4	1005261	ACO ABNT D6 L CH 5/16X4P	M	6				
5	1007205	ACO ABNT D6 L CH 7/8X1 1/4P	M	95				
6	1001582	ACO ABNT D6 L QUAD 1/2P	M	120				
7	1004864	ACO ABNT D6 L QUAD 3/4P	M	28				
8	1003851	ACO ABNT D6 L RED 2 1/4P	M	3				
LOTE 21	**Código**	**Descrição do material**	**U. M**	**Qtde.**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário**	**Total**
1	1001602	ACO DIN 1.2516 RED 10MM	M	6				
2	1001603	ACO DIN 1.2516 RED 12MM	M	105				
3	1001604	ACO DIN 1.2516 RED 16MM	M	28				
4	1001605	ACO DIN 1.2516 RED 3MM	M	8				
5	1001606	ACO DIN 1.2516 RED 4MM	M	53				
6	1001608	ACO DIN 1.2516 RED 5MM	M	11				
7	1001609	ACO DIN 1.2516 RED 6MM	M	48				
8	1003852	ACO DIN 1.2516 RED 8MM	M	55				
LOTE 22	**Código**	**Descrição do material**	**U. M**	**Qtde.**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário**	**Total**
1	1004276	TUBO DE ACO C/COSTURA SCHED 40 2P	KG	329				
2	1004275	TUBO DE ACO C/COSTURA SCHED 40 1P	KG	180				
3	1004277	TUBO DE ACO S/COSTURA SCHED 40 4P	KG	647				
4	1004273	TUBO DE ACO C/COSTURA SCHED 40 4P	M	186				
5	1004272	TUBO DE ACO C/COSTURA SCHED 80 4P	M	42				
6	1001995	TUBO DE ACO INDL QUADRADO 1,5MM - 20 X20	M	84				

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: ALMOXARIFADO CENTRAL SENAI MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP CEP: 09861-620

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1014528	ACO ABNT 1010/20 L CH 1 1/4X2 1/2P	M	210
1004114	ACO ABNT 1010/20 L CH 1 1/4X2P	M	12
1028263	ACO ABNT 1010/20 L CH 1 3/4X3 3/4P	M	12
1020442	ACO ABNT 1010/20 L CH 1 X1 3/4P	M	198
1001494	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X1 1/2P	M	12
1025303	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2PX7/8P	M	138
1001495	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X1 1/2P	M	18
1020023	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X1 1/2P	M	108
1014522	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X1 1/4P	M	24
1004064	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X2 1/2P	M	18
1005755	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X2P	M	36
1004270	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X2P	M	96
1001498	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X2P	M	30
1001500	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X3 1/4P	M	72
1028266	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X3P	M	36
1012141	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X4P	M	282
1004271	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/2X4P	M	222
1001504	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/4X1 1/2P	M	24
1001506	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/4X1P	M	450
1001508	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/4X2 1/2P	M	6
1020822	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/4X7/8P	M	222
1005720	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/8X1P	M	360
1028304	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/8X2 5/8P	M	18
1001550	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/8X2P	M	12
1001515	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/8X3/4P	M	264
1025260	ACO ABNT 1010/20 L CH 1/4X3/4P	M	402
1014526	ACO ABNT 1010/20 L CH 1X1 1/2P	M	12
1001484	ACO ABNT 1010/20 L CH 1X2 1/2P	M	12
1001488	ACO ABNT 1010/20 L CH 1X2 1/2P	M	210
1012142	ACO ABNT 1010/20 L CH 1X2.1/4P	M	330
1006996	ACO ABNT 1010/20 L CH 1X2P	M	18
1005757	ACO ABNT 1010/20 L CH 1X2P	M	12
1028265	ACO ABNT 1010/20 L CH 1X3 3/4P	M	60

1007058	ACO ABNT 1010/20 L CH 1X5 3/4P	M	54
1005760	ACO ABNT 1010/20 L CH 1X1 1/2P	M	6
1028254	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/16X1 3/4P	M	54
1004061	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/16X1P	M	1608
1001519	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/16X2P	M	18
1001520	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/16X3/4P	M	282
1001522	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/16X7/8P	M	360
1001523	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/16X7/8P	M	444
1005756	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X1 1/4P	M	12
1014527	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X1 1/4P	M	132
1005697	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X1P	M	12
1001527	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X2 1/2P	M	24
1020795	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X2 1/4P	M	30
1001528	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X2 1/4P	M	12
1012146	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X2.3/4P	M	390
1012147	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X2P	M	264
1001531	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X3 1/2P	M	366
1006888	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X3 1/4P	M	30
1001532	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X4P	M	6
1020514	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/4X2 1/2P	M	12
1004062	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/8PX1P	M	30
1007077	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/8X1 3/4P	M	60
1001535	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/8X1P	M	6
1007990	ACO ABNT 1010/20 L CH 3/8X1P	M	2298
1028268	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X1 3/4P	M	6
1001538	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X1P	M	6
1014525	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X2 1/2P	M	408
1001541	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X2 1/2P	M	42
1004063	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X2 1/2P	M	30
1004075	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X3 1/4P	M	18
1028257	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X3 1/4P	M	12
1028269	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X3P	M	60
1021400	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X4 1/2P	M	30
1003862	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/8X4P	M	12
1006917	ACO ABNT 1010/20 L CH 7/8X5 3/4P	M	12
1001536	ACO ABNT 1010/20 L CH 5/16X2 3/4P	M	6
1020441	ACO ABNT 1010/20 LAM QUAD 1 1/2P	M	270
1012132	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 1 1/2P	M	84

1001572	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 1 1/4P	M	12
1001610	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 2 1/4P	M	6
1001574	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 2P	M	24
1020439	ACO ABNT 1010/20 LAM QUAD 2P	M	210
1003863	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 2P	M	12
1001575	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 3/8P	M	66
1005679	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 4P	M	6
1001577	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 7/8P	M	6
1001578	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 7/8P	M	36
1001580	ACO ABNT 1010/20 L QUAD 7/8P	M	6
1003164	ACO ABNT 1010/20 L RED 1 1/2P	M	6
1025305	ACO ABNT 1010/20 L RED 1 1/2P	M	234
1003172	ACO ABNT 1010/20 L RED 1 1/4P	M	6
1003175	ACO ABNT 1010/20 L RED 1 3/4P	M	228
1003176	ACO ABNT 1010/20 L RED 1 3/4P	M	6
1028270	ACO ABNT 1010/20 L RED 1 3/4P	M	12
1065351	ACO ABNT 1010/20 L RED 1 3/8P	M	6
1028272	ACO ABNT 1010/20 L RED 1 5/8P	M	18
1003182	ACO ABNT 1010/20 L RED 1/2P	M	18
1003183	ACO ABNT 1010/20 L RED 1/2P	M	6
1004112	ACO ABNT 1010/20 L RED 1P	M	12
1003874	ACO ABNT 1010/20 L RED 1P	M	456
1012143	ACO ABNT 1010/20 L RED 1P	M	1266
1003169	ACO ABNT 1010/20 L RED 1 1/4P	M	6
1003187	ACO ABNT 1010/20 L RED 1P	M	6
1003191	ACO ABNT 1010/20 L RED 2 1/2P	M	72
1003192	ACO ABNT 1010/20 L RED 2 1/2P	M	6
1003193	ACO ABNT 1010/20 L RED 2 1/2P	M	6
1003194	ACO ABNT 1010/20 L RED 2 1/4P	M	6
1065352	ACO ABNT 1010/20 L RED 2 3/16P	M	6
1003195	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	264
1003196	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	18
1003197	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	606
1003198	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	534
1028259	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	54
1003199	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	372
1014520	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	270
1003200	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	48

1001583	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	174
1014521	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	120
1001584	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	354
1012137	ACO ABNT 1010/20 LAM RED 2P	M	132
1001585	ACO ABNT 1010/20 L RED 2P	M	12
1028274	ACO ABNT 1010/20 L RED 3/4P	M	36
1001587	ACO ABNT 1010/20 L RED 3/4P	M	6
1001588	ACO ABNT 1010/20 L RED 3/4P	M	24
1028260	ACO ABNT 1010/20 L RED 3/4P	M	6
1001589	ACO ABNT 1010/20 L RED 3/8P	M	6
1028261	ACO ABNT 1010/20 L RED 3/8P	M	18
1001590	ACO ABNT 1010/20 L RED 5/16P	M	24
1001591	ACO ABNT 1010/20 L RED 5/8P	M	12
1028275	ACO ABNT 1010/20 L RED 5/8P	M	18
1003743	ACO ABNT 1010/20 L RED 5/8P	M	18
1001592	ACO ABNT 1010/20 L RED 7/8P	M	42
1028262	ACO ABNT 1010/20 L RED 8MM	M	48
1003185	ACO ABNT 1010/20 L RED 1/4P	M	30
1001599	ACO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X3/4P	M	1344
1001600	ACO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 1/8X7/8P	M	720
1001601	ACO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 3/16X1P	M	240
1004278	ACO ABNT 1010/20 PERFIL CANT 3/16X2P	KG	444
1012133	ACO ABNT 1010/20 TREF CH 1/2X1.1/2P	M	240
1020432	ACO ABNT 1010/20 TREF CH 1/2X1P	M	768
1012134	ACO ABNT 1010/20 TREF CH 1/2X1P	M	270
1005758	ACO ABNT 1010/20 TREF QUAD 1 3/4P	M	6
1003869	ACO ABNT 1010/20 TREF QUAD 1 3/4P	M	108
1001612	ACO ABNT 1010/20 TREF QUAD 2P	M	6
1001613	ACO ABNT 1010/20 TREF QUAD 2P	M	24
1003871	ACO ABNT 1010/20 TREF QUAD 3/4P	M	18
1001614	ACO ABNT 1010/20 TREF QUAD 3/8P	M	78
1001653	ACO ABNT 1010/20 TREF SEXT 1/2P	M	18
1062669	ACO ABNT 1020 TREF. QUAD. 3/8P	M	24
1003848	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 2P	M	48
1004120	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 2P	M	12
1001626	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 2P	M	36
1004119	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 2P	M	18
1001627	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 2P	M	18

1026441	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1 1/2P	M	36
1004117	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1 3/4P	M	18
1001615	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1/2P - POLIDO	M	48
1001616	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1/2P	M	12
1001617	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1/2P	M	18
1025302	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1/2P	M	204
1001619	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1/4P	M	6
1005710	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1/2P	M	6
1001620	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 10MM - POLIDO	M	6
1012150	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1P	M	768
1001624	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 1P	M	6
1001625	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 2 1/2P	M	6
1012136	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 3/4P	M	486
1012149	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 3/4P	M	414
1001633	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 3/4P	M	36
1001635	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 3/8P	M	12
1001637	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 3/8P	M	6
1001639	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 5/16P - POLIDO	M	30
1001641	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 5/16P	M	234
1001643	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 5/16P	M	12
1008301	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 5/8P	M	12
1012135	ACO ABNT 1010/20 TREF RED 8MM	M	108
1005487	ACO ABNT 1040/50 L CH 1X1 1/4P	M	6
1001557	ACO ABNT 1040/50 L CH 5/8X1P	M	12
1007089	ACO ABNT 1040/50 L CH 5/8X1P	M	24
1028279	ACO ABNT 1045/50 L CH 1 3/8X5P	M	12
1028281	ACO ABNT 1045/50 L CH 1/8X1P	M	6
1028278	ACO ABNT 1045/50 L CH 1X1 7/8P	M	24
1028280	ACO ABNT 1045/50 L CH 1X5P	M	18
1066581	ACO ABNT 1045 1P X 2 7/8P	M	18
1028245	ACO ABNT 1045 L CH 2X2 1/2P	M	6
1028247	ACO ABNT 1045 L CH 3/4X2 3/4P	M	6
1001593	ACO ABNT 1040/50 L RED 1 3/4P	M	18
1001595	ACO ABNT 1040/50 L RED 1/2P	M	12
1001597	ACO ABNT 1040/50 L RED 1P	M	6
1028242	ACO ABNT 1045 L RED DIAM 1P	M	6
1005705	ACO ABNT 1040/50 L RED 2P	M	6
1028277	ACO ABNT 1040/50 L RED 3/4P	M	12

1001649	ACO ABNT 1040/50 TREF RED 1 1/4P	M	12
1004482	ACO ABNT 1040/50 TREF RED 1 3/4P	M	24
1028246	ACO ABNT 1045 L QUAD 3/4PX140MM	M	12
1028249	ACO ABNT 1045 L RED DIAM 1 1/4P	M	6
1028250	ACO ABNT 1045 L RED DIAM 1 1/4P	M	6
1028251	ACO ABNT 1045 L RED DIAM 1 1/4P	M	6
1028253	ACO ABNT 1045 L RED DIAM 5P	M	6
1028248	ACO ABNT 1045 L RED DIAM 1 1/2P	M	6
1028252	ACO ABNT 1045 L RED DIAM 1/4P	M	12
1028283	ACO ABNT 1050/60 L CH 1/4X3P	M	30
1001558	ACO ABNT 1050/60 L CH 3/16X2 1/2P	M	6
1004066	ACO ABNT 1050/60 L CH 3/16X2 1/2P	M	18
1066576	ACO ABNT 8620 DIAM. 1.1/4P	M	12
1066580	ACO ABNT 8620 DIAM. 1P	M	18
1066578	ACO ABNT 8620 DIAM. 1P	M	18
1066575	ACO ABNT 8620 DIAM. 2P	M	24
1066579	ACO ABNT 8620 DIAM. 3/4P	M	12
1004067	ACO ABNT D6 L CH 1/2X2 1/2P	M	6
1001561	ACO ABNT D6 L CH 1X1 1/2P	M	37
1007144	ACO ABNT D6 L CH 2X4P	M	6
1005261	ACO ABNT D6 L CH 5/16X4P	M	6
1007205	ACO ABNT D6 L CH 7/8X1 1/4P	M	95
1001582	ACO ABNT D6 L QUAD 1/2P	M	120
1004864	ACO ABNT D6 L QUAD 3/4P	M	28
1003851	ACO ABNT D6 L RED 2 1/4P	M	3
1001602	ACO DIN 1.2516 RED 10MM	M	6
1001603	ACO DIN 1.2516 RED 12MM	M	105
1001604	ACO DIN 1.2516 RED 16MM	M	28
1001605	ACO DIN 1.2516 RED 3MM	M	8
1001606	ACO DIN 1.2516 RED 4MM	M	53
1001608	ACO DIN 1.2516 RED 5MM	M	11
1001609	ACO DIN 1.2516 RED 6MM	M	48
1003852	ACO DIN 1.2516 RED 8MM	M	55
1004276	TUBO DE ACO C/COSTURA SCHED 40 2P	KG	329
1004275	TUBO DE ACO C/COSTURA SCHED 40 1P	KG	180
1004277	TUBO DE ACO S/COSTURA SCHED 40 4P	KG	647
1004273	TUBO DE ACO C/COSTURA SCHED 40 4P	M	186
1004272	TUBO DE ACO C/COSTURA SCHED 80 4P	M	42

1001995	TUBO DE ACO INDL QUADRADO 1,5MM	M	84